



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI**  
Estado de Goiás

LEI Nº 1.134/2021.

DE 05 DE MAIO DE 2021.

*“Autoriza a alteração de área pública municipal para área verde pública, desafetação e desmembramento, para posterior doação de área pública municipal e/ da outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal alterar a área pública municipal de 6.771,94m<sup>2</sup>, matrícula nº 2426 para área verde e a área verde de 6.627,25m<sup>2</sup>, matrícula nº 2428 para área pública, ficando esta desde já desafetada de sua destinação original.

**Parágrafo único.** Após a desafetação de que trata o *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a referida área via Decreto Municipal.

**Art. 2º.** Após a tramitação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, visando o registro individualizado de cada lote, fica o Poder Executivo autorizado a incluir os imóveis em programa municipal de habitação, desde já autorizada a sua doação a famílias carentes do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI-GO,** aos  
05 dias de maio de 2021.

  
**João Batista Davi Rios**  
Prefeito Municipal